



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

ASSUNTO: SOLICITA, DE FORMA REITERADA, QUE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE OS APARELHOS DE GINÁSTICA DEPOSITADOS DE FORMA PRECÁRIA NO ALMOXARIFADO DA RUA CHILE.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, art. 61, incisos II e XXIV, determina que compete privativamente ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 34, inciso IV, dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

CONSIDERANDO que este Vereador tem um trabalho sério de décadas dedicado ao desenvolvimento dos esportes no Município de Sorocaba e, como representante eleito da população, tem a prerrogativa de fiscalizar e questionar o trabalho do Poder Executivo, que, por sua vez, tem a obrigação legal de responder os Requerimentos aprovados pela Câmara Municipal de forma efetiva, sob pena de omissão que pode caracterizar ato de improbidade administrativa;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que os Requerimentos de nº 0015/2022 e 1055/2022 não foram respondidos de forma efetiva, uma vez que o grande volume de documentos encaminhados como resposta serviu apenas para dificultar a sua análise, que, realizada minuciosamente, terminou com a conclusão de que os questionamentos não foram esclarecidos;

REQUEIRO à Mesa que, ouvido o Plenário, seja novamente oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que preste as seguintes informações:

1) Por que os aparelhos de ginástica para pessoas com deficiência física que atendem ao estipulado pela Lei nº 10.796/14 (de autoria deste Vereador e substituída pela Lei nº 10.960/14) estão abandonados em condições precárias de conservação no almoxarifado da Rua Chile, desde, pelo menos, janeiro de 2021? Favor apresentar resposta detalhada, incluindo relatório detalhado discriminando o estado atual de conservação dos equipamentos, a sua origem e os motivos pelos quais não foram disponibilizados para uso;

REQUER-SE, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal (Art. 34, § 1º da LOM e Art. 104, § 2º e §3º do RI).

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2022.

FERNANDO DINI
Vereador - MDB